



**Decreto Nº 1295 - de 30 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.140,15 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.140,15 ( setenta e seis mil, cento e quarenta reais e quinze centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - -R\$	10.033,97
2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - -R\$	1.139,91
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO NASF	- - - - -R\$	9.621,43
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - -R\$	38.739,28
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	- - - - -R\$	7.541,35
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - -R\$	9.064,21
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -R\$	76.140,15
Total da Unidade 04	- - - - -R\$	76.140,15
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	76.140,15
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - -R\$</b>	<b>76.140,15</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - -R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

